



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N° /2025

INSTITUI O PROGRAMA “MULHERES QUE INSPIRAM”, QUE CRIA UM BANCO PÚBLICO DE REFERÊNCIAS FEMININAS EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM PALESTRAS, EVENTOS, CONSELHOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Mulheres que Inspiram”, com a finalidade de criar, manter e divulgar um Banco Público de Referências Femininas Serranas, reunindo informações sobre mulheres que se destacam em diversas áreas de atuação profissional, acadêmica, social, cultural, esportiva, científica, empreendedora e comunitária.

Art. 2º O Programa “Mulheres que Inspiram” tem como objetivos:

- I – visibilizar a atuação de mulheres que contribuam para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município;
 - II – incentivar a participação feminina em palestras, eventos públicos e privados, conselhos municipais, fóruns, campanhas educativas e outras iniciativas de interesse coletivo;
 - III – promover a representatividade feminina em espaços de decisão, debate e divulgação de conhecimento;
 - IV – fortalecer redes de apoio e inspiração entre mulheres de diferentes regiões e segmentos sociais da cidade; e
 - V – combater estereótipos e desigualdades de gênero por meio da valorização de trajetórias femininas reais e diversas.

Art. 3º O Banco Público de Referências Femininas Serranas deverá conter:

- I – nome completo da participante e área de atuação;
II – breve biografia, com destaque para experiências profissionais, sociais ou comunitárias relevantes;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Palácio Judin Leão, Castelo/Ribeiro
com o identificador 3100300034003500300035002A00050000. Documento assinado digitalmente
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEP: (27) 3251-8323.
conforme MPn 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camarasempapel.com.br, gabineteletrafamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

III – informações de contato profissional, mediante consentimento da participante;

IV – registro de prêmios, projetos ou ações reconhecidas;

V – hiperligações (*links*) ou materiais que comprovem a atuação pública da inscrita.

Art. 4º A adesão ao Programa será voluntária e gratuita, mediante inscrição eletrônica em plataforma disponibilizada por órgão competente, observadas as normas de proteção de dados pessoais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 5º Caberá ao órgão competente coordenar o Programa, podendo atuar em parceria com:

I – universidades, centros de pesquisa e instituições educacionais;

II – organizações da sociedade civil e coletivos de mulheres; e

III – empresas públicas ou privadas comprometidas com políticas de equidade de gênero.

Art. 6º O Poder Executivo poderá realizar campanhas de divulgação do Programa, incentivar a utilização do Banco de Referências por organizadores de eventos e promover premiações ou reconhecimentos públicos às mulheres cadastradas que se destaquem em suas áreas de atuação.

Art. 7º O Banco Público de Referências Femininas deverá ser de acesso livre e público, hospedado no portal eletrônico oficial da Prefeitura, de modo a garantir transparência, atualização contínua e ampla visibilidade das participantes.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas e organizações da sociedade civil, visando à viabilização, ampliação e ações previstas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 1º de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500381. O documento assinado digitalmente
conforme MP 2.200-2, de 20/07/2002, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camarasempapel.com.br; e-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa “Mulheres que Inspiram”, uma iniciativa inovadora voltada à valorização, visibilidade e representatividade feminina.

A proposta nasce da necessidade de ampliar o protagonismo das mulheres nos espaços de fala, decisão e influência social, especialmente em eventos, conselhos e campanhas educativas. Apesar dos avanços conquistados nas últimas décadas, ainda há significativa desigualdade na participação feminina em painéis, debates e cargos de liderança — mesmo em áreas onde as mulheres são maioria.

O Programa “Mulheres que Inspiram” pretende mudar esse cenário, criando um Banco Público de Referências Femininas Serranas, acessível e transparente, que reunirá nomes de mulheres com trajetória relevante em diferentes setores, servindo como fonte de consulta para instituições públicas, privadas e acadêmicas que busquem convidadas e especialistas para suas iniciativas.

A iniciativa também tem importante papel educativo e simbólico, ao oferecer às novas gerações exemplos reais de mulheres atuantes, diversas e inspiradoras, promovendo a equidade de gênero e o fortalecimento da autoestima e da cidadania feminina.

Ao estimular a presença e o reconhecimento das mulheres na vida pública e social da cidade, o programa contribui diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 5 – “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.”

Por sua relevância social, cultural e educativa, o Programa “Mulheres que Inspiram” representa um avanço nas políticas públicas de igualdade e valorização da mulher. Assim, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003500081335003A012P09. Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2, de 20/07/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - Site: www.camarasempapel.com.br - E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com

